

ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE EM GOIÁS

LARA PERCÍLIO SANTOS

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

ISABELA DE OLIVEIRA ROSA

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

GEISA NUNES DE SOUZA MOZZER

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

RESUMO: O presente artigo integra uma investigação documental em prontuários de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação em Goiás, no ano de 2019. Tem por objetivo explorar dados sobre escolaridade e experiências profissionais dos adolescentes, bem como de seus genitores. As informações presentes nos prontuários indicam trajetórias de descontinuidade e distorção idade-série, com boa parte dos adolescentes fora da escola em momento anterior ao ingresso na unidade socioeducativa. Suas experiências profissionais são marcadas por majoritária inserção no mercado informal de trabalho. Ainda que garantida pela legislação, a universalização da educação básica e o direito à capacitação profissional são aspectos fragilizados na trajetória dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e de suas famílias.

PALAVRAS-CHAVE: Escolaridade. Adolescente Institucionalizado. Mercado de Trabalho. Socioeducação.

INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação brasileira, é direito do adolescente que cumpre medida socioeducativa dar continuidade a seu processo de escolarização (BRASIL, 2012, 2021a, 2021b). A sua inserção na rede de ensino básico não pode ser interrompida pelas consequências legais previstas para o cometimento de ato infracional. Um dos motivos pelos quais isso ocorre é que, para fazer cumprir os objetivos de um efetivo processo socioeducativo, são necessários os vínculos com a escola e com alguma profissão enquanto possibilidades distintas à trajetória infracional nos projetos de vida dos adolescentes.

Tem sido discutido por estudiosos desse campo de pesquisa que um relacionamento positivo do aluno com os professores e os pares no contexto escolar implica fator protetivo diante do envolvimento infracional (COSCIONI; COSTA; ROSA; KOLLER, 2017; SILVA; BAZON, 2014, 2015). Por outro lado, aspectos como frágil vinculação com a escola e com professores, além do recebimento de punições severas e frequentes no ambiente escolar, são descritos como fatores de risco para a evasão escolar e para o envolvimento infracional (SILVA; BAZON, 2015).

Não à toa, o incentivo à escolarização é aspecto fundamental que deve constar no Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente (BRASIL, 2012). As diretrizes nacionais para o atendimento escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, estabelecidas pela Resolução nº 3 de 2016 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2016), ressaltam a necessidade de articulação do PIA com o trabalho desenvolvido nas escolas, por meio da integração entre os projetos político-pedagógicos da unidade de internação e da unidade escolar.

Todas as etapas da educação básica devem ser contempladas no projeto político-pedagógico das unidades de internação, com possibilidades de adequação às distintas necessidades dos adolescentes que se encontram em restrição de liberdade, seja daqueles que já estudavam, seja daqueles que não tinham vínculo com a escola quando na ocasião de entrada na unidade socioeducativa.

A ampliação dos direitos humanos que culminou nos termos das diretrizes para atendimento escolar de socioeducandos, conforme Resolução nº 3 de 2016 do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2016), foi fruto de um lento processo histórico. O caráter pedagógico passa a ser imprescindível para alcance da responsabilização almejada pela medida socioeducativa que implica restrição de liberdade.

A despeito da importância da escolarização para a ressignificação de trajetórias de vida pelos sujeitos em cumprimento de medida socioeducativa de internação, são escassos os estudos nacionais sobre as especificidades da trajetória escolar de adolescentes em conflito com a lei no cenário brasileiro (MACHADO; ZAPPE; DIAS, 2021; SILVA; BAZON, 2014).

Os direitos à qualificação e inserção profissional também devem ser assegurados no planejamento das medidas socioeducativas, cabendo ao estado zelar por essas garantias no âmbito do cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (art. 119), de regime de semiliberdade (art. 120) e da internação (art. 124) (BRASIL, 2021a). A oferta de cursos de educação profissional, integrada à educação básica, deve partir dos interesses e demandas dos adolescentes, bem como dialogar com os outros aspectos que compõem o PIA (BRASIL, 2016).

Acerca da profissionalização, também são escassas as pesquisas nacionais sobre a oferta de cursos profissionalizantes, no âmbito das medidas socioeducativas, que se distanciem de um cunho repressivo e/ou punitivo de engajamento dos adolescentes (MARCILIO; THOMAN; COSCIONI; KOLLER, 2019). A oferta de cursos e programas de formação continuada, encorajadores de autonomia e adequados aos interesses dos adolescentes (COSCIONI; COSTA; ROSA; KOLLER, 2017), se faz caminho importante para combater a trajetória de inserção precarizada no mercado de trabalho, tão comum na realidade da população de adolescentes que cumpre medidas socioeducativas.

No estado de Goiás, a promoção do atendimento escolar aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação é prevista por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a totalidade dos socioeducandos até o ano de 2023 (GOIÁS, 2015). Para esse mesmo prazo, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo prevê a inclusão da qualificação profissional no processo socioeducativo desenvolvido com os adolescentes durante o cumprimento da medida, estabelecendo a

meta de capacitar e incluir todos os socioeducandos em programas de geração de emprego e renda (GOIÁS, 2015).

Em levantamento nacional, a região Centro-Oeste se destacou por índices prejudicados de oferta de atividades educativas, além de menor oferta, quando comparado às demais regiões brasileiras, de cursos profissionalizantes para os adolescentes em processo de socioeducação (CNJ, 2012). Apenas 25% das unidades envolvidas com socioeducação no Centro-Oeste ofertam cursos profissionalizantes, enquanto na região Sudeste, com o maior índice, há garantia desta oferta em 79% dos estabelecimentos pesquisados (CNJ, 2012).

Considerando a quantidade reduzida de estudos sobre a realidade nacional da juventude em conflito com a lei e seus aspectos de escolarização e trabalho (MACHADO; ZAPPE; DIAS, 2021), o presente artigo busca contribuir para o avanço da área por meio da caracterização do perfil de escolaridade e experiências de trabalho dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação em Goiás, bem como de seus genitores. Os dados empíricos analisados são fruto das informações contidas nos documentos institucionais da totalidade das unidades de internação do estado.

MÉTODO

Este artigo apresenta um estudo documental exploratório, transversal, com dados obtidos por meio de consulta a 386 prontuários de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas 7 unidades de internação do Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás (SSE-GO) (Tabela 1). A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da **Universidade Federal de Goiás**, sob parecer de número **2.616.789**, e a coleta de dados ocorreu no período entre outubro de 2018 e outubro de 2019.

Tabela 1 – Número de prontuários coletados por unidade de internação

Unidades	Número de prontuários
Unidade 1	137
Unidade 2	80
Unidade 3	57
Unidade 4	55
Unidade 5	39
Unidade 6	11
Unidade 7	7
Total	386

Fonte: Elaborada pelos autores.

Os adolescentes cujos prontuários foram analisados possuem média de idade de 16,4 anos e cumprem, majoritariamente, medida de internação pela primeira vez e por período relativamente curto, uma vez que a estadia de 43% deles, no momento em que se deu a coleta de dados, não ultrapassava 3 meses na unidade. Em relação ao gênero, 93,7% dos adolescentes são do gênero masculino e 6,2% do gênero feminino. Quanto à caracterização étnico-racial, a população é constituída por 186 pardos (48%), 76 negros (19%), 66 brancos (17%) e 1 indígena (0,26%).

Na coleta de dados dos prontuários, mantiveram-se a organização e denominação das categorias que constam na ficha padronizada do Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SIPIA-SINASE), ficha essa que é preenchida pelos profissionais socioeducadores na ocasião da entrada dos adolescentes na unidade de internação. As informações foram coletadas, portanto, tais como se apresentavam nos prontuários, com categorias definidas a priori.

A apresentação dos dados se dá em duas categorias e quatro subcategorias: 1) dados escolares e ocupacionais dos adolescentes (1.1. situação escolar, 1.2. situação profissional, 1.3. saber ler e escrever, 1.4. distorção idade-série) e 2) escolaridade e ocupação dos genitores.

RESULTADOS

Categoria 1) Dados Escolares e Ocupacionais dos Adolescentes

1.1) Situação escolar

Os dados de prontuário apontam índices expressivos de evasão, com parcela significativa fora da escola no momento da apreensão, independentemente de estarem ou não matriculados em alguma unidade escolar. Os adolescentes na condição de “não estuda atualmente” e “matriculado e não frequenta” totalizam 234 (60%), conforme indicado na Tabela 2. Aqueles em situação escolar regular, indicados pelas condições de “estuda atualmente” e “matriculado e frequenta”, totalizam 141 adolescentes, o que corresponde a apenas 36% da amostra total. É baixa a quantidade de não informados para essa variável, totalizando apenas 2,4% dos prontuários.

Tabela 2 – Situação escolar dos adolescentes

Situação escolar	Quantidade	%
Não estuda atualmente	182	47,2%
Matriculado e não frequenta	52	13,5%
Estuda atualmente	47	12,2%
Matriculado e frequenta	94	24,4%
Não informado	9	2,4%
Nunca estudou	2	0,52%
Total	386	100%

Fonte: Elaborada pelos autores.

1.2) Situação profissional

A maioria dos adolescentes trabalhava antes de ingressar na unidade socioeducativa (Tabela 3). Do total, 211 deles trabalhavam sem carteira assinada, o que equivale a mais da metade (54%) dos adolescentes em internação. Os dados apontam que, além de ingressarem precocemente no mercado de trabalho, os adolescentes inserem-se de maneira majoritariamente informal. Apenas 27% (105) dos adolescentes

estavam na condição “não trabalha atualmente” e 11% (45) “nunca trabalhou”. Para essa variável, a quantidade de não informados também é relativamente baixa (4,4%).

Tabela 3 – Situação Profissional dos adolescentes

Situação profissional	Quantidade	%
Trabalha sem carteira assinada	211	55%
Trabalha com carteira assinada	6	1,6%
Não trabalha atualmente	105	27%
Nunca trabalhou	45	11,7%
Exerce atividade não remunerada	2	0,5%
Não informado	17	4,4%
Total	386	100%

Fonte: Elaborada pelos autores.

1.3) Saber ler e escrever

Os adolescentes alfabetizados correspondem a 78% da amostra neste estudo, quando se considera a totalidade dos prontuários, ou 95%, quando se considera apenas os prontuários onde constavam as respostas à subcategoria “saber ler e escrever” (Tabela 4). A porcentagem de adolescentes analfabetos corresponde a 3%, se forem considerados os prontuários onde essa resposta não foi informada, ou 4%, caso essa parcela de prontuários seja desconsiderada.

Tabela 4 – Situação de alfabetização dos adolescentes

Saber ler e escrever	Quantidade	%
Sim	301	78%
Não	13	3%
Não informado	72	19%
Total	386	100%

Fonte: Elaborada pelos autores.

1.4) Distorção idade-série

A média geral de distorção idade-série para 331 adolescentes deste estudo é de 4,5 anos, conforme evidenciado pela Tabela 5.

Tabela 5 – Distorção idade-série em anos dos adolescentes (exceto para a Unidade 4)

Escolaridade	Idade do Adolescente								Total
	13	14	15	16	17	18	19	20	
Não alfabetizado	1	1							2
Até 1º EF			1	3	1	1			6
Até 2º EF					2				2
Até 3º EF			1	1	4	2			8

continua...

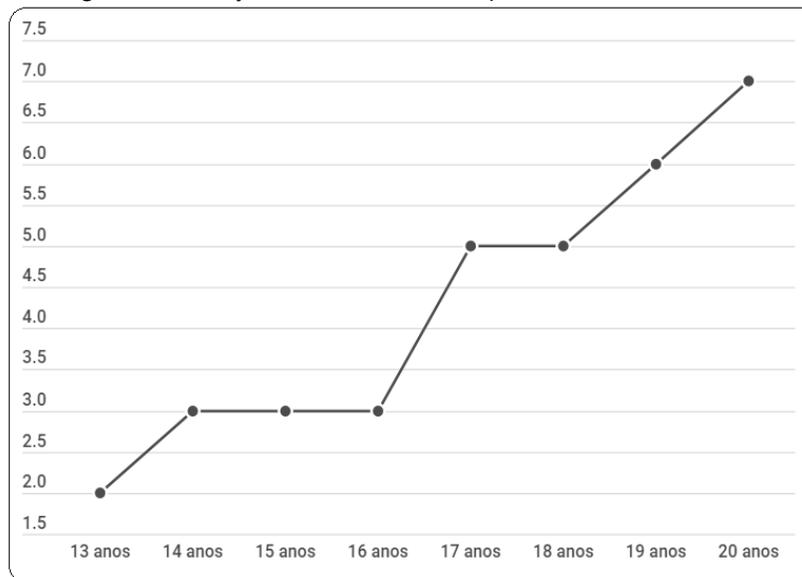
Até 4º EF	1	1	2	3					7
Até 5º EF	2	6	3	8	4				23
Até 6º EF	8	7	15	22	12	1			65
Até 7º EF	1	3	7	26	21	12	2	1	73
Até 8º EF	1	1	7	25	16	9			59
Até 9º EF			4	7	23	12	2		48
Até 1º EM			2	6	7	7	1		23
Até 2º EM			1	2	4	5			12

Distorção idade-série (em anos) 2,7 3,3 3,2 3,8 5 5,4 6 7,3 Média: 4,5

Fonte: Elaborada pelos autores. Nota: EF = ensino fundamental; EM = ensino médio.

A Figura 1 ressalta que, quanto maior a idade dos adolescentes em regime de internação, maior a distorção idade-série, aumentando a incompatibilidade entre a idade e o ano do ensino regular que o adolescente deveria cursar. Além disso, percebe-se que o maior aumento da distorção ocorre entre os 16 e 17 anos. Nesta pesquisa, 34% dos adolescentes (134) possuem 17 anos de idade.

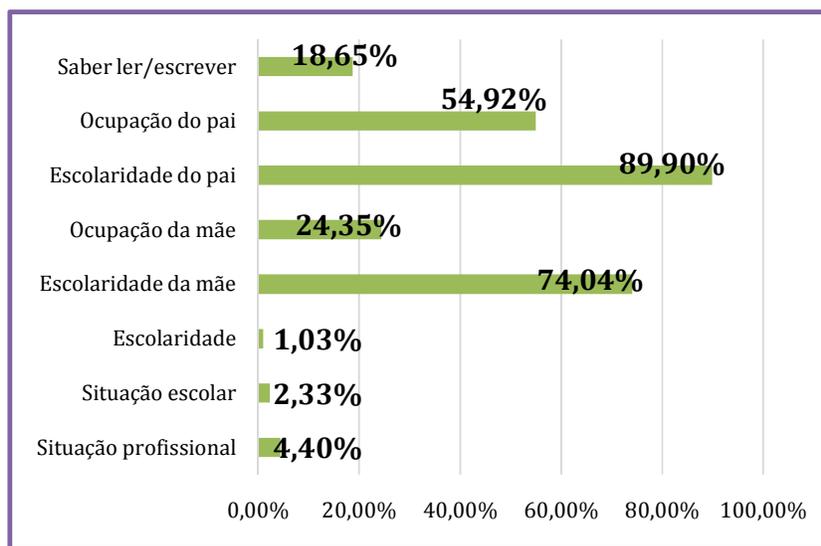
Figura 1 – Distorção idade-série em anos por idade dos adolescentes



Fonte: Elaborada pelos autores.

Na Figura 2, constam as porcentagens de dados não informados nos prontuários para cada uma das variáveis analisadas no presente estudo.

Figura 2 – Porcentagem de “não informados” para as variáveis analisadas no estudo



Fonte: Elaborada pelos autores.

Categoria 2) Escolaridade e Ocupação dos Genitores

Os dados referentes à escolarização e ocupação dos pais e mães dos adolescentes possuem quantidade expressiva de “não informados”. Estão ausentes, no que diz respeito à ocupação, as informações de 24% dos dados da mãe e de 54% dos dados do pai. Quanto à escolaridade, a ausência de dados é ainda maior: 74% para as mães e 89% para os pais (Tabelas 6 e 7).

Tabela 6 – Escolaridade dos genitores

Nível de escolaridade	Pai		Mãe	
Não informado	347	89,9%	286	74%
Não alfabetizado	1	0,25%	9	2,3%
1ª Fase do Ensino Fundamental	12	3,1%	23	6%
2ª Fase do Ensino Fundamental	11	2,8%	30	7,8%
Ensino Médio	13	3,4%	29	7,5%
Ensino Superior	2	0,5%	9	2,3%
Total	386	100%	386	100%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Pelo menos 3,1% dos pais cursaram até a 1ª fase do Ensino Fundamental; 2,8%, até a 2ª fase do Ensino Fundamental e 3,4%, até o Ensino Médio. Em relação às mães, pelo menos 6% estudaram até a 1ª fase do Ensino Fundamental; 7,8% estudaram até a 2ª fase do Ensino Fundamental e 7,5%, até o Ensino Médio (Tabela 6). Percebe-se que é

baixa a porcentagem de pais e mães que chegam ao Ensino Médio, sendo que a maior parte dos progenitores deste estudo não concluíram a 2ª fase do Ensino Fundamental.

Em relação à ocupação dos genitores, nota-se que as mães estão mais inseridas nos serviços domésticos (33,4%), enquanto a maioria dos pais possui ofício ligado aos setores de construção (Tabela 7). Não há nenhuma ocorrência de serviço doméstico na ocupação dos progenitores do gênero masculino.

Considerando o total de prontuários coletados, é possível inferir que, ao menos, 11,4% das mães e 8,5% dos pais estão inseridos informalmente no mercado de trabalho, enquanto 9,8% das mães e 3,8% dos pais encontram-se em condição de desemprego.

Tabela 7 – Dados da ocupação dos pais e das mães dos adolescentes

Ocupação da Mãe	Quantidade	%
Serviços Domésticos		129
Autônomo/Informal		44
Desempregada		38
Outras Atividades de Serviços		26
Alojamento e Alimentação		18
Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas		19
Aposentada		7
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura		5
Educação		5
Saúde Humana e Serviços Sociais		5
Atividades Administrativas e Serviços Complementares		5
Indústria de Transformação		6
Informação e Comunicação		3
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social		3
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas		1
Pensionista		1

continua...

SANTOS, L. P.; ROSA, I. de O.; SANTOS, A. J. dos; MOZZER, G. N. de S.

Ocupação do Pai	Quantidade	%
Não informado		94
Construção		34
Autônomo/Informal		33
Transporte, Armazenagem e Correio		24
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura		22
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas		18
Outras Atividades de Serviços		17
Desempregado		15
Aposentado		7
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social		3
Alojamento e Alimentação		4
Eletricidade e Gás		3
Indústria de Transformação		4
Indústrias Extrativas		2
Não informado		212

Fonte: Elaborada pelos autores.

DISCUSSÃO

A escolha entre trabalhar e estudar acaba sendo imposta cedo na trajetória de vida de muitos dos adolescentes que integram o sistema socioeducativo. A opção que resta a parcela significativa acaba sendo em prol do trabalho, em detrimento da continuidade dos estudos (BORBA; PEREIRA; LOPES, 2021). Em função de causas

multifatoriais, a reinserção e a permanência do adolescente em conflito com a lei na instituição escolar é complexa e permeada por aspectos de fragilidade (CARDOSO; FONSECA, 2019). Adolescentes de camadas socioeconômicas mais vulneráveis são aqueles com maior risco de atraso escolar, já que o distanciamento das instituições escolares é concomitante ao ingresso de modo precarizado no mercado de trabalho (UNICEF, 2018).

A evasão escolar, um dos preditores mais significativos para a conduta infracional por adolescentes, está relacionada à diminuição das chances de inserção em profissões que demandam maior qualificação (SILVA; BAZON, 2015). Além das características da escola, com maior peso para a trajetória escolar descontínua, sabe-se que as características das experiências sociais e familiares, mesmo no início da trajetória escolar e em momento anterior ao envolvimento infracional, também impactam a experiência escolar futura.

Considerando dados provenientes de estudos sobre a realidade brasileira, realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nota-se que a perpetuação das vulnerabilidades socioeconômicas, das dificuldades de permanência na escola e de acesso a maiores níveis de escolaridade são aspectos estreitamente vinculados às dificuldades de inserção profissional em atividades com rentabilidade que possibilite escapar da linha da pobreza (IBGE, 2017). Enquanto 69% dos filhos cujos pais concluíram o ensino superior também o fizeram, apenas 4,6% dos filhos de pais analfabetos chegaram a adquirir um diploma universitário (IBGE, 2017).

Há tendência de reprodução de desigualdades, especialmente quando se trata de pessoas negras e de baixa renda (IBGE, 2019). Nesse sentido, a realidade dos adolescentes em conflito com a lei retratada neste estudo compõe um quadro amplo de desigualdades e assimetrias observadas no país.

A distorção idade-série, por exemplo, é um indicador associado a outras situações de precariedade e violações de direitos vivenciadas pelas crianças e adolescentes no Brasil (UNICEF, 2018). Em relação às análises da subcategoria "distorção idade-série" do presente estudo, destacamos que o dado se refere a seis unidades de internação, excluindo-se a Unidade 4, em que a coleta de informações se deu de forma a não permitir o cálculo da distorção. Em geral, a defasagem escolar é associada à entrada tardia na escola, à evasão, à reprovação e ao trabalho infantil (NERI, 2009).

Os dados da situação educacional dos adolescentes deste estudo coincidem com levantamentos feitos anteriormente na área. Padovani e Ristum (2013) ressaltam que, em 2002, pesquisas sobre adolescentes em privação de liberdade no Brasil apontam que 51% estavam fora da escola no momento da apreensão, 6% eram analfabetos e que a defasagem escolar atingia 89,6% dos adolescentes internos. Acerca da realidade baiana, em 2013, os autores reafirmam a defasagem idade-série dos adolescentes investigados.

Em âmbito nacional, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Educação 2018 (IBGE, 2019), o índice de adolescentes e jovens que frequentam a escola fora da etapa adequada é de 23,1% para os que têm entre 15 e 17 anos e de 11% para os que têm entre 18 e 24 anos. No intervalo entre 18 e 24 anos, é maior a porcentagem daqueles que não frequentam a escola, o que corrobora os dados

do presente estudo: quanto mais velho o adolescente, maior a defasagem escolar encontrada e mais privado da educação formal ele foi ao longo dos anos.

No Brasil, as taxas de analfabetismo dos adolescentes em restrição de liberdade são díspares de acordo com a região analisada. Nas regiões Centro-Oeste e Sul, as taxas de 1% no ano de 2012 são expressivamente menores quando comparadas às taxas do Nordeste, que chegam a alcançar 20% de adolescentes internos analfabetos, conforme ressaltado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012). A porcentagem de analfabetismo encontrada na presente pesquisa, entre 3% e 4%, é levemente superior à porcentagem de 1% de adolescentes em internação analfabetos na região Centro-Oeste em pesquisa nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012). Desse modo, chama a atenção o fato de que há, pelo menos, 13 adolescentes que configuram situação de analfabetismo no período em que ocorreu a coleta de dados do presente estudo, o que evidencia quadro de grande precariedade e privação de direitos dessa parcela de sujeitos.

É considerado alfabetizado aquele que lê e escreve um bilhete simples (IBGE, 2019). Contudo, ressalva-se que o fato de serem alfabetizados não garante aos adolescentes condições de argumentação, de interpretação textual e de posicionamento crítico. Estudos como o de Macedo, Almeida e Dezotti (2020) problematizam a alfabetização como instrumentação mecanizada. Reafirmam a importância da alfabetização inserida na perspectiva de uma educação crítica, transformadora, como proposta por Paulo Freire, que possibilite o diálogo e a compreensão da escrita como ferramenta cultural.

A Resolução nº 3 de 2016 (BRASIL, 2016) enfatiza a continuidade da escolarização como prioridade do estado, tanto do adolescente que chega ao sistema socioeducativo, tanto do adolescente egresso. Nesse sentido, a garantia dos direitos educacionais depende da intersetorialidade, processo que demanda indicadores claros que possibilitem diálogo com outros setores, com outras políticas públicas e com a sociedade civil. Os dados coletados evidenciam que parcela significativa dos adolescentes chega ao sistema em condição de evasão escolar, sendo necessário grande esforço das equipes para a articulação entre as ações de educação e profissionalização, bem como para a oferta de ações que atendam as diferentes idades e as diferentes etapas de escolarização em que se encontram os socioeducandos.

A continuidade dos estudos e a inserção profissional de egressos do sistema socioeducativo são pontos de desafio para os profissionais e gestores, uma vez que os adolescentes convivem com rotulações e discriminações, tanto na escola quanto no mercado de trabalho, pela condição de vínculo passado com o sistema socioeducativo (MACHADO; ZAPPE; DIAS, 2021). É importante considerar que, no presente estudo, a quantidade de não informados na variável "saber ler e escrever" é muito maior do que nas variáveis anteriores, "situação escolar" e "situação profissional" dos adolescentes. É possível que isso esteja relacionado a uma maior ênfase da equipe na coleta desses dados, o que pode indicar que isso esteja sendo visto como importante no âmbito do SSE-GO.

Considerando as experiências com o mundo do trabalho informal que tiveram os adolescentes em conflito com a lei, antes de ingressarem na unidade de internação, é fundamental que a medida socioeducativa também cumpra o papel de integrar o incentivo à qualificação profissional nas metas do PIA. Marcilio, Thoman, Coscioni e

Koller (2019) ressaltam a importância da oferta de cursos profissionalizantes que dialoguem com os interesses dos adolescentes. A vinculação da unidade socioeducativa com a rede é, nesse sentido, imprescindível para a oferta de melhores opções de cursos e ações profissionalizantes aos socioeducandos.

Coscioni, Costa, Rosa e Koller (2017) verificaram que as práticas de escolarização são, em grande maioria das vezes, incentivadas nas unidades socioeducativas a partir de lógicas punitivas e coercitivas. Os autores apontam ainda que as oficinas ocupacionais e profissionalizantes também acabam sendo oferecidas sem que haja autonomia dos adolescentes, seja no processo de escolha dos temas ou na iniciativa de participação. Os artigos analisados pelos autores apontam, de modo geral, precarização no acompanhamento quanto à escolarização e profissionalização que é feito no contexto socioeducativo, sendo as experiências positivas nesses quesitos descritas com menor frequência.

No âmbito do presente estudo, a Unidade 4 de internação, a única unidade provisória de internação do estado de Goiás à época da coleta de dados, foi desativada em junho de 2020. A desativação ocorreu em função de inadequações estruturais, uma vez que a unidade funcionava dentro de um batalhão da Polícia Militar (PM), o que é, de acordo com as normas de referência, vedado (BRASIL, 2012, art. 16, p. 7). É válido aqui ressaltar que as demais unidades de internação do estado, apesar de não estarem inseridas em batalhões, têm sua segurança feita pela PM, o que indica que a adolescência em conflito com a lei ainda é tratada como “caso de polícia”. Como a escola deve funcionar dentro das unidades socioeducativas de internação, conforme a rotina e a estrutura destas, é importante a atenção ao processo de ensino-aprendizagem, que pode adquirir níveis de complexidade próprios em função desta especificidade.

O presente artigo, fruto de pesquisa transversal de coleta de dados em prontuário, possui limitado alcance metodológico, considerando a impossibilidade de estabelecer relações de causalidade entre as variáveis, sobretudo entre as variáveis dos genitores e dos adolescentes. No entanto, saltam aos olhos algumas características nos aspectos de escolarização e inserção laboral dos progenitores, que guardam semelhança com os dados que fazem referência aos adolescentes, como trajetórias de descontinuidade escolar e inserção informal no mercado de trabalho. Há ausência relevante de dados de ambos os progenitores na presente pesquisa, e maior ausência de dados acerca do progenitor do gênero masculino (pai) dos adolescentes. Esse fato pode se dar em função de frágeis vínculos familiares, de negligência no momento de coleta ou, o que é mais provável, de aumentada dificuldade de acesso, por parte da equipe de socioeducadores, às famílias dos adolescentes.

A ausência de dados de pais e mães dos adolescentes, por si só, é de extrema relevância para este estudo, uma vez que o SINASE (BRASIL, 2016) tem como princípio a manutenção e/ou o restabelecimento de vínculos familiares dos adolescentes em privação de liberdade (art. 35). Além disso, se essas informações não são obtidas, a elaboração do PIA fica prejudicada, uma vez que é preciso reconhecer a rede de apoio do adolescente a fim de se avaliar quais são as possibilidades de vínculo e de acolhimento familiar ao adolescente quando este cumprir a medida de internação. Enfatiza-se ainda a importância de que esses dados sejam preenchidos e tornados

SANTOS, L. P.; ROSA, I. de O.; SANTOS, A. J. dos; MOZZER, G. N. de S.

acessíveis para que as histórias familiares dos adolescentes possam ser conhecidas. Esses dados são fundamentais para a elaboração, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de socioeducação.

A promoção de parcerias com instituições de ensino superior, por meio de atividades de pesquisa e extensão, contribuem para implementar e fortalecer as políticas públicas educacionais no âmbito do SINASE, e devem, portanto, ser incentivadas (BRASIL, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados levantados neste estudo evidenciam aspectos de precarização nas trajetórias escolares e na inserção no mercado de trabalho quando se trata dos adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo de Goiás. É elevado o índice daqueles que se encontram fora da escola no momento da entrada no sistema, com trajetórias prévias de inserção informal no mercado de trabalho. Mesmo entre aqueles que frequentam a escola, a distorção idade-série e as descontinuidades escolares são graves problemas a serem enfrentados. Ainda que avanços significativos no trato com o sujeito adolescente possam ser percebidos na legislação concernente ao sistema socioeducativo, bem como nas diretrizes para a educação básica no país, as informações dos prontuários evidenciam uma realidade complexa com a qual as políticas públicas de socioeducação se deparam. Ações intersetoriais e a continuidade de pesquisas na área são fundamentais para fortalecer processos que possam contribuir para que os adolescentes se reconheçam como sujeitos de direitos.

Artigo recebido em: 25/02/2022

Aprovado para publicação em: 19/09/2022

SCHOOLING AND PROFESSIONAL EXPERIENCES OF ADOLESCENTS DEPRIVED OF LIBERTY IN GOIÁS

ABSTRACT: This article is part of a documentary investigation into the medical records of adolescents who are serving a socio-educational measure of confinement in Goiás. Its objective is to explore data on schooling and professional experiences of adolescents, as well as their parents. The information present in the medical records indicates trajectories of discontinuity and age-grade distortion, with most adolescents out of school before committing an infraction. His professional experiences are marked by most of the insertion in the informal labor market. Although guaranteed by legislation, the universalization of basic education and the right to professional training are aspects that are weakened in the trajectory of adolescents who are in the socio-educational measure of internment and their families.

KEYWORDS: Educational Status. Institutionalized Adolescent. Job Market. Vulnerable Populations.

ESCOLARIDAD Y EXPERIENCIAS PROFESIONALES DE ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERTAD EN GOIÁS

RESUMEN: Este artículo forma parte de una investigación documental sobre los prontuarios de adolescentes que cumplen una medida socioeducativa de internamiento en Goiás y tiene como objetivo explorar datos sobre la escolaridad y las experiencias profesionales de los adolescentes, así como de sus padres. Las informaciones indican trayectorias de discontinuidad y distorsión edad-grado, con la mayoría de los adolescentes fuera de la escuela antes de cometer una infracción. Sus experiencias profesionales están marcadas por la inserción mayoritaria en el mercado laboral informal. Aunque garantizados por la legislación, la universalización de la educación básica y el derecho a la formación profesional son aspectos que se debilitan en la trayectoria de los adolescentes que se encuentran en medidas socioeducativas de detención y sus familias.

PALABRAS CLAVE: Escolaridad. Adolescente Institucionalizado. Mercado de Trabajo. Poblaciones Vulnerables.

REFERÊNCIAS

BORBA, P. L. O.; PEREIRA, B. P.; LOPES, R. E. Ato infracional, escola e papéis profissionais: tramas complexas em relações frágeis. **Pro-Posições**, Campinas, SP, v. 32, p. 1-25, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-6248-2018-0099>. Acesso em: 2 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 2 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2021b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 2 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em:

SANTOS, L. P.; ROSA, I. de O.; SANTOS, A. J. dos; MOZZER, G. N. de S.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 2 fev. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Secretaria Executiva. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016. Define diretrizes nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 92, p. 6-7, 16 maio 2016. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/05/2016&jornal=1&pagina=6&totalArquivos=152>. Acesso em: 2 fev. 2022.

CARDOSO, P. C.; FONSECA, D. C. Adolescentes autores de atos infracionais: dificuldades de acesso e permanência na escola. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 31, p. 1-14, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31190283>. Acesso em: 2 fev. 2022.

CNJ. Programa justiça ao jovem. **Panorama nacional**: a execução das medidas socioeducativas de internação. [Brasília, DF], 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

COSCIONI, V.; COSTA, L. L. A.; ROSA, E. M.; KOLLER, S. H. O cumprimento da medida socioeducativa de internação no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Psico**, Porto Alegre, v. 48, n. 3, p. 231-242, 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/24920>. Acesso em: 2 fev. 2022.

GOIÁS. Secretaria da mulher, do desenvolvimento social, da igualdade racial, dos direitos humanos e do trabalho. Grupo executivo de apoio a crianças e adolescentes. **Plano estadual de atendimento socioeducativo**. Goiânia: Gecria, 2015. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2015-10/plano-socioeducativo-de-goiAs--versAo-final---cedca.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: Educação 2018. Brasília, DF: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022.

MACEDO, M. do S. A. N.; ALMEIDA, A. C. de; DEZOTTI, M. Alfabetização crítica: contribuições de Paulo Freire e dos novos estudos do letramento. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v. 26, p. 1-17, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/lc.v26.2020.29785>. Acesso em: 2 fev. 2022.

MACHADO, J. C.; ZAPPE, J. G.; DIAS, A. C. G. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei: revisão de literatura. **Psicologia em Pesquisa**, Juiz de Fora, v. 15, n. 3, p. 1-20, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1982-1247.2021.V15.26487>. Acesso em: 2 fev. 2022.

MARCILIO, F. C. P.; THOMAN, S.; COSCIONI, V.; KOLLER, S. H. Protagonismo juvenil no contexto da medida socioeducativa: um relato de experiência. **Revista da SPAGESP**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 69-81, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702019000100006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 2 fev. 2022.

NERI, M. **Motivos da evasão escolar**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. Disponível em: https://www.cps.fgv.br/ibrecps/TPE/TPE_Motiva%C3%A7%C3%B5esEvas%C3%A3oEscolar_Sumario.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

PADOVANI, A. S.; RISTUM, M. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022013005000012>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SILVA, J. L. da; BAZON, M. R. Educação escolar e conduta infracional em adolescentes: revisão integrativa de literatura. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 19, n. 4, p. 278-287, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2014000400005>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SILVA, J. L. da; BAZON, M. R. Revisão sistemática de estudos sobre os aspectos escolares relacionados ao cometimento de delitos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 21, n. 2, p. 273-292, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682015000200005. Acesso em: 2 fev. 2022.

UNICEF. **Panorama da distorção idade-série no Brasil**. [Brasília, DF], 2018. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/461/file/Panorama_da_distorcao_idade-serie_no_Brasil.pdf. Acesso em: 2 fev. 2022.

LARA PERCÍLIO SANTOS: Mestre em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (2019). Psicóloga Clínica e da Saúde no Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Adolescente da Universidade Federal de Goiás (CEPEA/FE/UFG). Tem experiência em psicologia com atuação em políticas públicas de saúde e socioeducação. Temas de interesse: práticas parentais, processos de mudança em psicoterapia com adolescentes, socioeducação, gênero, políticas públicas, saúde mental e atenção psicossocial, promoção e prevenção em saúde mental.

SANTOS, L. P.; ROSA, I. de O.; SANTOS, A. J. dos; MOZZER, G. N. de S.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5927-4300>

E-mail: larapercilio@ufg.br

ISABELA DE OLIVEIRA ROSA: Doutoranda em Antropologia Social pela Universidade Federal de Goiás. Psicóloga Clínica e da Saúde no Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Adolescentes da Universidade Federal de Goiás (CEPEA/FE/UFG). Tem experiência em clínica psicanalítica. Temas de interesse: interculturalidade, etnopsicanálise, etnopsicologia, juventude e subjetividades.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5125-448X>

E-mail: isabela.oliveirarosa@ufg.br

ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS: Doutor em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (2014). Professor na Universidade Federal de Goiás. Tem experiência em clínica psicanalítica, com ênfase em subjetividade e cultura, atuando principalmente nos seguintes temas: subjetividade, psicanálise, identificação, adolescência e clínica psicanalítica.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1689-928X>

E-mail: altairjsantos@ufg.br

GEISA NUNES DE SOUZA MOZZER: Doutora em Psicologia pela Universidade de Brasília (2008). Professora associada da Universidade Federal de Goiás. Tem experiência na área de Formação de Professores, com ênfase em Psicologia da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: criatividade, educação infantil, educação popular, psicologia histórico-cultural, subjetividade, crianças, adolescentes, literatura infantil e desenvolvimento.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3928-7681>

E-mail: geisa_nunes_mozzer@ufg.br

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 3.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).